



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



**PROJETO DE LEI Nº 019/2006  
DE 22 DE MAIO DE 2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CONCEDER SUBVENÇÃO A APM DA E.E.  
PROF. DEOLINDA MARTINS GALVÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, a APM DA E.E. PROF. DEOLINDA MARTINS GALVÃO DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 3.600,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 04 parcelas.

Artigo 2º)- Fica obrigatório a prestação de contas mensais dos repasses que estejam sendo efetuados.

Parágrafo Único)- A prestação de contas deve ser feita no prazo de 30 dias após o recebimento das verbas públicas repassadas, sob pena de suspensão dos repasses até a efetiva entrega da prestação de contas.

Artigo 3º)- Em caso de descumprimento da obrigação disposta no artigo 2º, o Poder Executivo fica autorizado a rescindir o convênio celebrado sem qualquer ônus.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE MAIO DE 2006.

**JOSÉ GILBERTO SAGGIORO**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADMINISTRAÇÃO

APROVADO POR  
UNANIMIDADE EM  
DISCUSSÃO ÚNICA.

S.S. 25 / 05 / 2006.

  
PRESIDENTE

2005 - 2008





# *Câmara Municipal de Itapuí*

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.236-000

E-mail: [camaraitapui@yahoo.com.br](mailto:camaraitapui@yahoo.com.br)

Fone (14) 3664-1251

Site: [www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br)



**AUTOGRAFO Nº 021/2006**

**PROJETO DE LEI Nº 019/2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CONCEDER SUBVENÇÃO A APM DA E.E.  
PROF. DEOLINDA MARTINS GALVÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, a APM DA E.E. PROF. DEOLINDA MARTINS GALVÃO DE ITAPUI, no valor de R\$ 3.600,00.

Parágrafo Unico)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 04 parcelas.

Artigo 2º)- Fica obrigatório a prestação de contas mensais dos repasses que estejam sendo efetuados.

Parágrafo Unico)- A prestação de contas deve ser feita no prazo de 30 dias após o recebimento das verbas públicas repassadas, sob pena de suspensão dos repasses até a efetiva entrega da prestação de contas.

Artigo 3º)- Em caso de descumprimento da obrigação disposta no artigo 2º, o Poder Executivo fica autorizado a rescindir o convênio celebrado sem qualquer ônus.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 25 de maio de 2006.

*Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier*  
**RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER**

**PRESIDENTE**

*Valdir Maia*  
**VALDIR MAIA**

**SECRETARIO**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JAU  
EE MANUEL RODRIGUES FERREIRA - ITAPUÍ



Ofício n.º 070/2006

Itapuí, 02 de Maio de 2006.

Assunto: ATENDE SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Estamos enviando, conforme solicitação o valor devido aos funcionários pagos com subvenção da Prefeitura Municipal de Itapuí para a APM desta Unidade Escolar e da EE Profª. Deolinda Martins Galvão.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

Ivone Souza do Nascimento  
Diretor de Escola  
RG: 15.623.329

EXMO Sr.  
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO  
MD. PREFEITO MUNICIPAL  
ITAPUÍ – SP.